

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.650, DE 2023

Institui o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento a ser celebrado, anualmente, no mês de julho.

Autor: Senador ASTRONAUTA
MARCOS PONTES

Relatora: Deputada BIA KICIS

I – RELATÓRIO

Chega para exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 3.650, de 2023, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, que “Institui o Mês Nacional das Olimpíadas Científicas e do Conhecimento a ser celebrado, anualmente, no mês de julho”.

A proposição foi distribuída as Comissões de Cultura (CCULT), para apreciação conclusiva de mérito e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.



É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Olimpíadas científicas, também conhecidas como olimpíadas do conhecimento, são competições intelectuais entre estudantes – normalmente de ensino fundamental ou médio, mas também de cursos universitários de graduação –, que buscam incentivar e encontrar talentos nas diversas áreas de conhecimento.

O mês escolhido remete ao dia 20 de julho de 1981, quando o jovem Nicolau Corção Saldanha, contando à época com apenas 17 anos, conquistou a histórica primeira medalha de ouro brasileira na Olimpíada Internacional de Matemática, nos Estados Unidos. Este importante acontecimento inspirou e ainda inspira milhares de jovens a participarem das mais de oitenta competições atualmente existentes no Brasil.

Divulgar, popularizar e incentivar a participação de alunos nas olimpíadas científicas e do conhecimento é fundamental para identificar, desenvolver e reconhecer jovens talentos em diversas áreas do conhecimento. Além disso, essas competições podem transformar vidas, abrindo portas para novas oportunidades e despertando o interesse pela ciência e pela tecnologia.

Nesse sentido, escolher o mês de julho para a realização de eventos relacionados às olimpíadas científicas pode ser uma ferramenta importante para aumentar a conscientização sobre a importância dessas competições e incentivar a participação de jovens talentos em atividades relacionadas a elas. Vale ressaltar que no Brasil já existem mais de 100 temas de olimpíadas científicas, abrangendo diversas áreas do conhecimento.

Portanto, é fundamental promover e valorizar as olimpíadas científicas como uma ferramenta de incentivo à pesquisa e à inovação, que



contribui para a formação de jovens talentos e para o desenvolvimento do país como um todo.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.650, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada BIA KICIS
Relatora



* C D 2 2 4 2 2 9 9 3 3 5 8 1 8 0 0 *

